PROJETO DE LEI Nº 141/2024

Acrescenta dispositivo na Lei nº 5.408, de 10 de maio de 2024, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Foz do Iguaçu - COMEL/FI", para incluir representante da Liga das Atléticas da Fronteira (LAF) na a composição do Conselho.

Autora: Vereadora Yasmin Hachem

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º O *caput* do art. 9º da Lei nº 5.408/2024 passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "f" no seu inciso II:

"Art. 9º [...]

[...]

II - [...]

f) 1 (um) representante da Liga das Atléticas da Fronteira (LAF).

[...] **"** (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2024.

Yasmin Hachem
Vereadora

Assinado por 1 pessoa: YASMIN HACHEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/93EB-AD8F-0147-5953 e informe o código 93EB-AD8F-0147-5953

JUSTIFICATIVA

A proposta de incluir um representante da Liga das Atléticas da Fronteira no Conselho Municipal de Esportes de Foz do Iguaçu tem como objetivo promover maior representatividade e integração das diversas expressões esportivas da cidade, especialmente no âmbito universitário.

As Atléticas universitárias desempenham um papel estratégico no desenvolvimento do esporte amador, promovendo competições, eventos e ações que incentivam a prática esportiva, a saúde física e a integração social. Além disso, essas entidades representam um segmento significativo da juventude e exercem influência direta na formação de valores como liderança, trabalho em equipe e solidariedade.

A presença de um representante da Liga das Atléticas da Fronteira no Conselho Municipal de Esportes garantirá a inserção das demandas e necessidades do público jovem e universitário no planejamento e execução das políticas públicas esportivas. Esse diálogo contribuirá para uma gestão mais inclusiva, democrática e eficiente, fomentando iniciativas que possam beneficiar diretamente não apenas os estudantes, mas toda a comunidade esportiva de Foz do Iguaçu.

Assim, o projeto visa fortalecer o Conselho Municipal de Esportes como um espaço plural e representativo, consolidando o esporte como ferramenta de transformação social e desenvolvimento humano na cidade.

Assinado por 1 pessoa: YASMIN HACHEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/93EB-AD8F-0147-5953 e informe o código 93EB-AD8F-0147-5953

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMEL/FI

SEÇÃO I
DOS CONSELHEIROS E REPRESENTAÇÕES

Art. 8º O Conselho Municipal do Esporte e Lazer - COMEL/FI - será constituído por 15 (quinze) membros e seus respectivos suplentes, sendo todos indicados ou eleitos pelos respectivos órgãos, entidades ou segmentos e terá a seguinte composição:

I - representantes Governamentais:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Transparência e Governança ou equivalente;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
d) 1 (um) representante do Conselho Regional de Educação Física - CREF;
e) 1 (um) representante do Sistema "S" estabelecido em Foz do Iguaçu.

II - representantes Não Governamentais:

a) 1 (um) representante das instituições de ensino superior com vínculo à área de educação física do Município de Foz do Iguaçu;
b) 1 (um) representante das ligas iguaçuenses das modalidades esportivas;
c) 1 (um) representante das associações/institutos iguaçuenses das modalidades esportivas;
d) 1 (um) representante de entidades, associações iguaçuenses paradesportivas ou entidade representativa de pessoa com deficiência, mobilidade reduzida ou idosa;
e) 1 (um) representante de entidades de artes marciais.

III - representantes da Comunidade e/ou Usuários:

a) 1 (um) representante dos atletas;
b) 1 (um) representante dos para-atletas;
c) 1 (um) representante dos árbitros;
d) 1 (um) representante dos técnicos e profissionais atuantes no campo do esporte;
e) 1 (um) representante da comunidade, associações de bairros e/ou usuários de esporte e lazer de Foz do Iguaçu.

§ 1º Para cada conselheiro titular será indicado um respectivo suplente, com igual duração de mandato e substituirá o respectivo conselheiro titular na ausência ou nos impedimentos legais e eventuais deste, conforme normas constantes no Regimento Interno.

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto, cabendo ao titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, após receber via ofício os nomes dos membros indicados ou eleitos para compor o COMEL/FI, conforme incisos I, II e III do art. 9º, desta Lei, encaminhar a relação ao Executivo Municipal e, junto com este, definir também os nomes dos representantes do Poder Executivo, para expedição do ato de homologação e de nomeação.

§ 3º Os membros do Conselho terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, conforme disciplina o Regimento Interno.

§ 4º Os representantes governamentais serão indicados pelo responsável do setor, órgão ou entidade governamental.

§ 5º Os representantes não governamentais serão eleitos entre as entidades cadastradas no COMEL, garantidas a ampla participação, a regionalidade, a intersetorialidade e a publicidade do processo, conforme orientação do Regimento Interno do COMEL/FI.

§ 6º Os representantes da Comunidade e/ou usuários, serão eleitos entre os profissionais e cidadãos previamente cadastrados no COMEL, garantidas a ampla participação, a regionalidade, a intersetorialidade e a publicidade do processo, conforme orientação do Regimento Interno do COMEL/FI.

§ 7º Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - COMEL/FI poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou da autoridade responsável pela sua indicação ou solicitação justificada e aprovado pelo plenário do COMEL/FI, devidamente apresentada ao Presidente do COMEL/FI, conforme fluxo documental descrito no Regimento Interno.

§ 8º A data que fixará o início e o fim dos mandatos será aquela do dia, mês e ano do ato da nomeação publicada em Diário Oficial do Município.

Assinado por 1 pessoa: YASMIN HACHEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/93EB-AD8F-0147-5953 e informe o código 93EB-AD8F-0147-5953

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 93EB-AD8F-0147-5953

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 02/12/2024 09:36:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/93EB-AD8F-0147-5953